EXPEDIENTE LIDO
EM 16 NOV 1992

239/92

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 528/92

APROVADO EM 23/11/92.
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 30/11/92
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 03/12/92
POR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI Nº 528/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

**DECRETA**

SÚMULA:- Concede Título de Cidadania Honorária ao Presidnete do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Desembargador Luis Renato Pedroso.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, concedido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador LUIS RENATO PEDROSO, o Título de "Cidadão Honorário Sarandiense", pelos relevantes serviços prestados ao Município no campo do Poder Judiciário.

Art. 2º - A outorga do laurél ocorrerá em data oportuna a ser definida pelo Presidente da Mesa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias / do mês de junho de 1992.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d